

**DECRETO Nº 10.263, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**Qualifica como Organização Social OSS-TREE Vida Saúde e Educação Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

**Considerando** os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

**Considerando** os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 9602/2018.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica qualificada como **Organização Social OSS-TREE Vida Saúde e Educação Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Paulista, nº 1159, Complemento - Sala 1008 - Bela Vista, São Paulo /SP - CEP: 01.311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.193.219/0001-01, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**